

câm.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.091 DE 06 DE Junho DE 2019.**

Projeto de Lei nº 029/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicações dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

REVISÃO  
JOSÉ MARCOS VIEIRA GOMES  
Prefeito Municipal  
Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2019